

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS E O INSTITUTO PHORTE EDUCAÇÃO

Processo N° 29/16
Folha N° 376
Rubrica (assinatura)

I - LOCADORA:

INSTITUTO PHORTE EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.019.393/0001-50, com sede na Rua Treze de maio, 681 – Bloco A - Bela Vista – São Paulo – CEP: 01327-000, neste ato representado por seu sócio FABIO MAZZONETTO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG de nº 10.584.097 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 005.828.398-66, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial supracitado.

II – LOCATÁRIA:

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, inscrito no CNPJ 44.392.215/0001-70, com sede na Av. Goiás, 3400 – B. Barcelona – São Caetano Sul – S.P, neste ato representada por seu Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da cédula de Identidade nº 10.429.972/1 – e inscrito no CPF/MF sob nº 043.500.368-22, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Tome, nº 139 – Parque Bandeirantes - Santo André / S.P, - CEP 09050-320.

Pelo presente instrumento, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos - USCS nºs. 80/2014 e 29/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

III – DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

INSTITUTO PHORTE EDUCAÇÃO LTDA e **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS**, celebraram em 03/02/2017 o Contrato de locação Não Residencial (“Contrato de locação”), tendo por objeto locação de 4 (quatro) salas, consistentes em prédio situado na Rua Treze de maio, 681 – Bloco C, nesta Capital e Estado de São Paulo, com vigência de 1 ano, com término em 02/02/2017. O referido contrato de locação foi posteriormente aditado em 03 de fevereiro 2018, para prorrogação de mais 12 (doze) meses de vigência.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1º As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de locação referido estendendo-o por mais 12 (doze) meses além da data prevista para seu encerramento, ou seja, 02 de fevereiro de



2018, passando este termo final para o dia 02 de fevereiro de 2020 data na qual o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel ao LOCADOR na forma definida no contrato primitivo.

Processo N° 29/16

Folha N° 377

Rubrica 

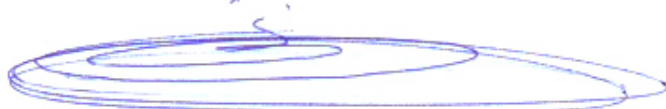
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula 2ª. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato Originário, em todos os seus termos.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.

LOCADORA:



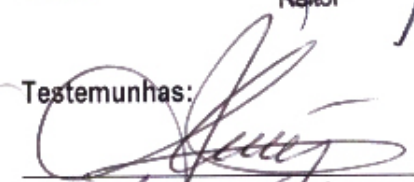
INSTITUTO PHORTE EDUCAÇÃO LTDA

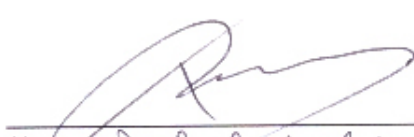
LOCATÁRIA:

USCS


Prof. Dr. Marcos Sidnei Bessi
Reitor

Testemunhas:


Nome: Marcio de Melo Lopes
RG nº 6605116-0


Nome: Paulo R. Mendes
RG nº 32.964.558-X